



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO Nº 022 /16

Processo Administrativo nº 10/10/21985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Presencial nº 187/10

Termo de Contrato nº 184/10

Termos de Aditamento nºs 39/12, 173/12, 13/13, 84/13, 21/14 e 18/15

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 46.235.461/0001-44, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato por 06 (seis) meses, a partir de 03/02/16.

SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR

2.1. Fica reajustado o contrato inicial no percentual de 9,93% com vigência a partir de 17/11/15, conforme despacho autorizativo de fls. 11654, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de janeiro de 2016.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 8.461.237,26 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).



2.3. Através do despacho de fls. 11654 foi autorizada uma despesa complementar no valor de R\$ 332.706,64 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) referente ao montante do reajuste devido no período de 17/11/2015 à 02/02/2016.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 11722 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

Dotação Orçamentárias
087000.08710.10.305.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 05.300-007
087000.08750.10.122.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310-000
087000.08750.10.301.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 05.300-007
087000.08750.10.302.4009.4188.3.3.90.39.99 FR 01.310-000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A Contratada apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 423.061,86 (quatrocentos e vinte e três mil e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.



QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de fevereiro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal:

RG nº 10.743.640

CPF nº 029.972.978-74

LABORE VIRTUTE CIVITAS FLORET



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 10/10/21.985

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Única Limpeza e Serviços Ltda.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 187/10

Termo de Contrato n.º 184/10

Termos de Aditamento n.ºs 39/12, 173/12, 13/13, 84/13, 21/14, 18/15 e 022/16

Objeto: Prestação de serviços de limpeza hospitalar.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 03 de fevereiro de 2016

CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
saude.gabinete@campinas.sp.gov.br

e-mail pessoal: _____

ÚNICA LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA.

Representante Legal

RG n.º 10.943.642-2

CPF n.º 029.992.978-74

comercial_unica@terra.com.br

e-mail pessoal: _____